



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Patrimônio

LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE BENS DISPONÍVEIS DA PREFEITURA DE ÁGUA CLARA

Processo Administrativo n.º 069/2022
LEILÃO N.º 001/2022

MODALIDADE ONLINE, através do Leiloeiro Público Gustavo Correa Pereira da Silva, inscrito sob a matrícula 26, torna público que, no local, data e horário indicados no item 1, venderá em LEILÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE ONLINE, sob o tipo de maior lance ou oferta, de acordo com o Processo Administrativo de nº 069/2022, observadas as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições pertinentes da legislação tributária.

1. DAS INFORMAÇÕES:

1.1) Os Lances deverão ser efetuados somente pelo site www.leiloesonlinems.com.br a partir das 10h (horário de Brasília/DF) do dia 04/04/2022 (segunda – feira).

1.1.1) Data de apregoamento (encerramento do leilão) - primeira praça: 26/04/2022 (terça-feira) às 12h (horário de Brasília/DF).

1.2) Início da segunda praça do Leilão online: 27/04/2022 (quarta-feira) às 10h (horário de Brasília/DF).

1.2.1) Data de apregoamento (encerramento do leilão) - segunda praça: 29/04/2022 (sexta-feira) às 15h (horário de Brasília/DF).

Parágrafo único – Somente haverá a segunda praça para os lotes que não tenha alcançado a venda na primeira praça.

2. DAS OBSERVAÇÕES OBRIGATÓRIAS À PARTICIPAÇÃO:

2.1) os interessados deverão realizar obrigatoriamente cadastramento prévio ao leilão online em até 24h antes da data agendada para o apregoamento.

2.1.1) os cadastros efetuados deverão estar aprovados no site www.leiloesonlinems.com.br.

3. DO OBJETO:

3.1. O objeto do presente Edital consiste nos lotes relacionado no ANEXO I do presente Edital, que passa a fazer parte do mesmo:

3.1.1. Os Lotes serão entregues nas condições de conservação que se encontra, sendo este último o valor inicial para lances.

3.2. A partir da data de publicação deste Edital, os referidos equipamentos estarão à disposição dos licitantes para ser examinados junto a Prefeitura de Água Clara.

3.3. As sucatas e equipamentos serão alienados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto a suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.4. O Município, por motivos justificados, poderá retirar do LEILÃO, qualquer lote, sem justificativa prévia.

3.5. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do LEILÃO, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

3.6. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas nos lotes, quanto ao uso, finalidade ou destino dos equipamentos.

3.7. Caso o objeto não alcance interessados na primeira praça, será automaticamente aberta a segunda praça.

4. DOS LICITANTES E DO LEILOEIRO

4.1. Poderão oferecer lances PESSOAS FÍSICAS ou JURÍDICAS, EXCLUÍDOS servidores em exercício da Prefeitura de Água Clara e menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4.2. O interessado que licitar deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas Condições Gerais e dispostas no presente Edital de LEILÃO Público.

4.3. Para participação de forma ONLINE, em especial, deverá o interessado efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro Público, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no site para

n



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Patrimônio

obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital Público.

4.4. O LEILÃO estará a cargo da Plataforma: www.leiloesonlinems.com.br e do Leiloeiro Oficial Gustavo Correa Pereira da Silva, devidamente firmados entre as partes, regularmente matriculado no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, ao Departamento Nacional de Registro do Comércio e à Junta Comercial de Mato Grosso do Sul.

4.5. Demais informações poderão ser sanadas através do e-mail: gustavocorrealeiloeiro@gmail.com.br ou através dos fones do Leiloeiro e Plataforma Eletrônica de Leilões 67.33880216 | 67.998347636

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Se PESSOA FÍSICA deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Documento de identidade: RG (CNH e/ou Cédula de Identidade), CPF e Comprovante de Endereço emitido há no máximo 60 (sessenta dias) da data de realização do LEILÃO.

5.2. Se PESSOA JURÍDICA deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2.1. Cartão de CNPJ, Contrato Social e Alterações (se for o caso) e os documentos do representante legal da empresa RG (CNH e/ou Cédula de Identidade), CPF e Comprovante de Endereço emitido há no máximo 60 (sessenta dias) da data de realização do LEILÃO.

5.3 - Das Condições da Venda, tratar na Av: Desembargador Leão Neto do Carmo n 917, Jd Veraneio, Campo Grande – MS, fone: (67) 3388-0216.

6. DOS LANCES

6.1. Os lotes serão vendidos a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, reservando-se ao Comitente/Vendedor, o direito de liberar ou não, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro.

6.2. O interessado declara ter ciência de que o Comitente/Vendedor, o Leiloeiro Público e a Plataforma Eletrônica de Leilões não garantem a regularidade mecânica, motor, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos bens deste LEILÃO, bem como de suas peças e componentes. Por isso, deverão verificar as suas condições in loco, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca de suas características ou do estado de conservação do bem adquirido.

6.3. A venda será celebrada em caráter "AD CORPUS", ou seja, não cabendo ao adquirente reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação dos bens/lotos deste LEILÃO, não lhe sendo possível pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em nenhuma hipótese.

6.4. A Plataforma Eletrônica de Leilões (www.leiloesonlinems.com.br) não cancela nem anula lances efetuados através da Internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública nos termos da Legislação Federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances, inclusive os lances automáticos (Robôs) ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados.

7 – DOS TIPOS DE LANCES ESPECIAIS:

7.1. A Plataforma Eletrônica de Leilões permite o recebimento de lances virtuais. Além do Lance Livre, do Cobrir Lance e do Lance Comum, destacam-se as demais ferramentas e funcionalidades: LANCES AUTOMÁTICOS - o interessado poderá programar lances automáticos e garantirá que incrementos sejam lançados, automaticamente, em seu favor durante a disputa em LEILÃO sem que o seu valor máximo estipulado seja ultrapassado.

8 – DOS DÉBITOS INCIDENTES SOBRE O BEM:

8.1. Será de responsabilidade da Comitente/Vendedor o pagamento dos débitos relativos aos bens/lotos apregoados e anteriores à data do LEILÃO. Todos os débitos incidentes sobre os bens/lotos o bem que tenham fato gerador a partir da data da realização do LEILÃO serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador.

8.2. O Licitante vencedor deverá retirar o bem arrematado no prazo máximo de 5 dias após a homologação; o recibo de transferência será preenchido logo após a confirmação da quitação do objeto leiloado.

9 - DA VISITAÇÃO DOS BENS LEILOADOS:

9.1. **As fotos dos lotes divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, visitaçaõ prévia à realização do LEILÃO.** Os lotes estarão disponíveis para visitaçaõ pelo período de vigência deste edital no horário das 07 às 13 na sede da Prefeitura de Água Clara, sendo que os veiculos se encontram no pátio da Secretaria de Obras de Água Clara, MS, sendo que o interessado deve ir a sede da Prefeitura, momento em que será acompanhado ao referido Pátio para apreciaçaõ dos referidos lotes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Patrimônio

10. DO PAGAMENTO

10.1. O valor do bem arrematado será pago à vista por meio de transferência bancária na conta do Município de Água Clara no Banco do Brasil, Agência 208-9, C/C n. 75826-4, nome da conta: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS/LEILÃO, CNPJ N° 03.184.170/0001-21, em até 24 horas a contar do horário da finalização do apregoamento.

10.2. O bem arrematado e pago por meio de transferência bancária será entregue ao arrematante após apresentação do comprovante de transferência e confirmação do respectivo valor na conta corrente da Prefeitura de Água Clara.

11 – DA TAXA DO LEILOEIRO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PAGAMENTO:

11.1. O Arrematante/Comprador pagará ao leiloeiro, no ato do arremate, o valor correspondente a Taxa de **Comissão do Leiloeiro correspondendo a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do arremate, que deverá ser transferida para a conta do Banco Bradesco Ag 5246-9, Conta Corrente 48924-7, que tem como titular a Empresa Leilões Online MS Compra e venda de Bens LTDA – CNPJ 27.838.438/0001-08, tendo como alternativa a modalidade Pix, através da chave CNPJ 27.838.438.0001-08.**

11.1.1. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

11.2. Deverá ser confirmado o depósito e/ou TED ou PIX em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do horário da finalização do apregoamento e caso não ocorra o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente.

11.2.1. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

12 – DA ENTREGA E RETIRADA DO BEM:

12.1. A retirada será de responsabilidade dos arrematantes, após a quitação do referido bem, através do auto de arrematação, este deverá estar assinado pelo Comitente, Leiloeiro e arrematante.

12.2. A entrega será feita no pátio da Secretaria de Obras de Água Clara /MS.

12.3. A não retirada dos bens do recinto armazenador, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da arrematação, implicará na declaração de abandono do mesmo.

13 - DA TRANSFERÊNCIA E REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS NO ÓRGÃO COMPETENTE

13.1 - A PREFEITURA preencherá a "AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO", com a data da efetiva retirada do bem e em hipótese alguma, emitirá segunda via com data posterior, ficando, portanto o arrematante obrigado a transferir o veículo, dentro do prazo legal, sob pena medida judicial pelo Município, obrigando a referida transferência.

13.2 A regularização dos veículos junto ao DETRAN e despesas pertinentes correrão por conta exclusiva do arrematante, exceto multas e outros encargos incidentes anteriores a data de realização do Leilão.

13.3 Os bens que compõem os ITENS DE 10 a 21 (veículos) serão entregues sem as e fica no prazo máximo de 30 (trinta) dias a descaracterização de emblemas, insígnias, placas e marcas da Prefeitura Municipal de Água Clara a cargo do arrematante e devem ser realizada antes da transferência do veículo, cabendo ao arrematante, com exclusividade, o custeio de novas placas e recuperação de lanternagem e pinturas decorrentes de danos eventualmente causados pela descaracterização.

13.4 É TERMINANTEMENTE PROIBIDA, APÓS A ALIENÇÃO, A CIRCULAÇÃO E/OU EXPOSIÇÃO DO VEÍCULO CARACTERIZADO EM VIAS PÚBLICAS OU LOCAL DE COMERCIALIZAÇÃO, INCLUSIVE SITES ELETRÔNICOS, APLICATIVOS OU QUAISQUER OUTROS MEIOS OU FERRAMENTAS ANÁLOGAS.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL:

14.1. A homologação do resultado do LEILÃO será efetuada pelo Leiloeiro Público Gustavo Correa, na Ata/Auto do LEILÃO.

14.2. O resultado oficial do LEILÃO público será divulgado por meio de afixação da Ata do LEILÃO, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

15– DO COMPARECIMENTO DO ARREMATANTE:

15.1. O arrematante terá o prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, contados da data da arrematação, para comparecer ao endereço do Leiloeiro Público (Av. Desembargador Leão Neto do Carmo n 917, Jd Veraneio - Campo Grande/ MS, fone: 67 3388-0216) com comprovante do pagamento, bem como apresentar a documentação necessária para finalização da arrematação. Devido as restrições da Covid-19 aceitaremos o envio através do e-mail contato@leiloesonlinems.com.br. O arrematante que não realizar o envio do comprovante de pagamento e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Patrimônio

não comparecer ao endereço do Leiloeiro no prazo acima estipulado para finalizar o negócio em tela, será considerado desistente.

16 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

16.1. O não pagamento dos valores incidentes sobre a arrematação, no prazo até 48(quarenta e oito) horas a contar do encerramento do LEILÃO, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor de arremate, onde o 5% (cinco por cento) é o valor da comissão devida ao Leiloeiro e 20% (vinte por cento) as despesas.

16.2. Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do LEILÃO, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação serão revertidos em multa, nos casos de:

a) Desistência;

b) Não cumprimento do prazo para pagamento;

c) Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante;

d) Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

16.3. Poderá a Plataforma Eletrônica emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a Protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tais valores devidos figuram como dívida líquida e certa, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). Ao Arrematante inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

17. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

17.1. Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura dos lances para impugnação dos termos deste EDITAL.

17.2. Dos Atos Administrativos relativos à licitação cabem:

17.2.1. Recurso, a ser dirigido a autoridade superior, por intermédio daquela que tenha praticado o ato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação referente ao despacho decisório ou da Ata de Licitação, nos casos de: anulação ou revogação da licitação, no todo ou em parte; aplicação das penas de advertência ou suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela Administração ou de contratar com a mesma.

17.2.2. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico.

17.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. O Leiloeiro e a Plataforma eletrônica pelo qual se está realizando o LEILÃO são meros mandatários do Comitente/Vendedor, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em LEILÃO, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos ou outros. Os lotes do presente LEILÃO podem ser modificados a critério do Comitente/Vendedor.

18.2. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos bens pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram.

18.3. A participação no presente LEILÃO público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no LEILÃO, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

18.4. Todas as demais informações e detalhes estão contidos no Edital de LEILÃO Público cuja publicidade é firmada com ampla divulgação e na internet. Demais informações poderão ser sanadas pelo e-mail: gustavocorrealeiloeiro@gmail.com.br, sites www.gustavocorrealeiloeiro.com.br, www.leiloesonlinems.com.br, pelos telefones 67.98347636 | 67.33880216.

18.5. Na hipótese de anulação, NÃO terá o arrematante direito a restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

18.6. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dia de expediente normal na repartição promotora do evento.

18.7. Até que se realize o LEILÃO, o presente EDITAL ficará disponível no endereço eletrônico www.leiloesonlinems.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Patrimônio

18.9. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Comarca de Água Clara/MS.

Água Clara /MS, 29 de março de 2022.


Gerolina Alves da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Patrimônio

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS PARA LEILÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LANCE INI.
1	Carteiras Escolares	Aproximadamente 600	400,00
	Cadeira de Plástico Infantil	Aproximadamente 260	
	Cadeira de Plástico Adulto	Aproximadamente 60	
	Cadeira de Plástico Marrom	Aproximadamente 80	
	Cadeira Escolar de Madeira	Aproximadamente 125	
	Cadeira Revestida de tecido	Aproximadamente 7	
	Cadeira de Ferro Dobrável	Aproximadamente 10	
	Cadeira e Poltrona estofada	Aproximadamente 15	
	Longarina de 5 e 3 Lugares	Aproximadamente 16	
2	Computador	57	200,00
	Impressora	29	
	Monitor	34	
	Aparelho de TV	2	
	Aparelho de DVD	6	
	Aparelho de Som	4	
	Nobreak e Estabilizador	Aproximadamente 79	
3	Luminária de Via Pública	751	300,00
	Suporte de Luminária de via Pública	13	
	Luminárias de Via Pública de Alumínio de 20 a 40 cm.	940	
	Reatores	1.633	
4	Extintor de Incêndio	7	200,00
5	Bebedouro Pequeno	7	200,00
	Bebedouro Grande	2	
	Geladeira e Freezer vertical	6	
	Freezer Horizontal	1	
	Fogão Industrial de Ferro	6	
6	Maca de Madeira	3	500,00
	Aparelho de Raio 'X' desmontado	1	
	Balança Adulto	11	
	Balança Criança	5	
	Cama Cirúrgica	1	
	Berço de Ferro Desmontado	3	
	Cadeira de Roda	2	
	Foco	1	
	Máquina de Lavar Industrial	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Patrimônio

	Máquina de Secar Industrial	1	
	Outros aparelhos hospitalares	Diversos	
7	Armário de Aço	6	200,00
	Armário de Aço de Parede	2	
	Prateleira Desmontada	1	
	Mesa de Aço	4	
	Mesa de MDF	2	
	Mesa de Madeira parra Refeição - Grande	6	
	Banco de Madeira para Refeição	8	
	Cofre Forte	1	
	Armação para Barraca	2	
8	Aparelhos de Ar Condicionado	Diversos	50,00
9	Cobertura de Ambulância	1	10,00
10	Sucata - Trator	1	100,00
11	Sucata - Caminhão F12000	1	100,00
12	Sucata - Caminhão Caçamba	1	100,00
13	Sucata - Renault Kwid	1	200,00
14	Sucata - Parati	1	100,00
15	Sucata - VAN Ford HTO-2639	1	200,00
16	Sucata - Fiat Uno	1	100,00
17	Sucata - Chevrolet S10	1	100,00
18	Sucata - Volkswagen Kombi	1	50,00
19	Sucata - Chevrolet Onix	1	100,00
20	Sucata - Fiat Siena	1	100,00
21	Sucata - Caçamba Coletora de Lixo	1	100,00
22	Sucata - Volkswagen Gol	1	50,00
23	Sucata - Ônibus	1	50,00
24	Sucata - Ônibus - HTO 3170	1	250,00
25	Micro Ônibus NRZ 3433	1	10.000,00
26	Micro Ônibus NRZ 3434	1	10.000,00
27	Micro Ônibus NRZ 3435	1	10.000,00
28	Micro Ônibus NRZ 3991	1	10.000,00
29	Micro Ônibus HTO 3168	1	10.000,00
30	Micro Ônibus HTO 0025	1	10.000,00
31	Ônibus HTO-3169	1	12.000,00
32	Ônibus HTO-3171	1	12.000,00
33	Ônibus HTO-3173	1	12.000,00
34	Fiat - Ambulância NRZ 3989	1	10.000,00
35	Toyota Hylux - Ambulância HTO 0037	1	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Patrimônio

36	Fiat Ducato - UTI Móvel HTO 3839	1	6.000,00
37	Ford Ranger Cabine Dupla HTO 2537	1	10.000,00
38	Sucata - Motoniveladora Dresser 740	1	100,00
39	Sucata - Toyota Hylux – Ambulância	1	100,00
40	Sucata – Sprinter	1	100,00

Comissão de Patrimônio:


Anderson dos Santos Silva


Lucas do Nascimento Montania


Ademir Ottoni Azambuja